



IND 5979/2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)**

L I D  
Em, 10/11/15  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal, que seja concedida anistia aos policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, que seja concedida anistia aos policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
IND Nº 5979/2015  
Fls. Nº 01 Paula

A proposição em tela visa atender os anseios de profissionais da Segurança Pública – Policiais e Bombeiros Militares – excluídos de suas Corporações, no sentido de conceder anistia, garantindo os direitos legais e a justiça que são características destas conceituadas instituições militares.

Há cadastrado atualmente 168 ex-policiais de acordo com o representante legal, Dr. Ricardo, porém esse número, ainda segundo o líder, ultrapassa as centenas, que em muitos casos tiveram seus direitos violados, segundo relatos, pelo fato de não terem sido assegurado o direito da ampla defesa e o contraditório, em outros casos, há indícios de abuso de poder e assédio moral por parte de superiores, que após “prisões ilegais”, ou desproporcionais, sem o devido processo legal, somente pela vontade do comandante. Em alguns casos, alguns militares foram compelidos a “pedir baixa”, ou seja, desligamento da corporação.

Cabe salientar que muitos desses atos neste período foram norteados em legislação antiga, como por exemplo a Lei nº7.289, de 18 de dezembro de 1984(Estatuto da PMDF), Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002(Regulamento



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**



Disciplinar do Exército) e o anterior, Lei nº 6.577, de 1º de dezembro de 1977 (Conselho de Disciplina).

O escopo desta indicação vem no sentido de que haja análise da documentação outrora apresentadas, e em casos de necessidade, apresentação de novas peças, para comprovação de possíveis atitudes abusivas. Revisão documental de cada militar arrolado em processos idênticos que constem a condenação, e suspensão das sindicâncias ou processos administrativos que levem ao cerceamento do direito dos mesmos.

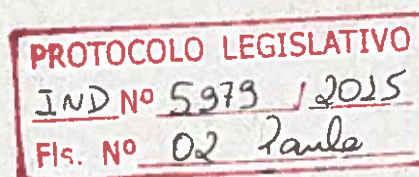
Vale ressaltar que é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a segurança pública, direitos e obrigações contidos no artigo 144 da nossa Carta Magna, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de novembro de 2015.

  
**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital - PR





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 16/11/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

